



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2019, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 04/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E J A M TRANSPORTE AEROMEDICO E MEDICINA DE ESTILO DE VIDA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **J A M TRANSPORTE AEROMEDICO E MEDICINA DE ESTILO DE VIDA LTDA**, CNPJ/MF nº 33.193.253/0001-88, com sede na Rua Travessa Vereador Eneir Souza de Lima nº 63, Cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, representada neste ato por seu administrador o senhor **JORGE AUGUSTO MOOJEN** portador do RG nº 9078802825 SSP/RS, e CPF/MF nº 010.260.750-84, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima do Contrato nº 89/2019, de 30 de maio de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO:

7.1. Os serviços médicos, objeto desta licitação serão executados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em de 30 de maio de 2019 a 29 de maio de 2021, podendo ser renovado por igual ou superior período a critério das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão necessidade da continuidade da realização dos serviços prestados pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.


CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.

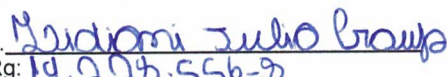



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



J A M TRANSPORTE AEROMEDICO E MEDICINA DE ESTILO DE VIDA LTDA
JORGE AUGUSTO MOOJEN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Rg: 19.225.556-8

2. 
Rg: 49375660

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.